

ATA N.º 16/2024**Data da reunião ordinária: 16-07-2024****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14.35 horas****Términus da reunião: 16.30 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

A presente reunião realizou-se presencialmente e por meios telemáticos, ao abrigo do n.º 23 24-A do D.L. n.º 4/2015, de 07 de janeiro com a alteração da Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro e D.L. n.º 11/2023, de 10 de fevereiro.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:

Presidente: Jorge Manuel Alves de Faria

Vereadores:

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim (participou por meios telemáticos)

Tília dos Santos Nunes

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

Anabela Valente de Carvalho

Rui Pedro Dias Gonçalves

Maria Isabel Sousa em substituição de Luís José da Silva Forinho (cumpridas todas as formalidades legais)

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria João Carvalho Barbosa

Cargo: Técnica Superior

Faltas justificadas: Luís José da Silva Forinho

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria:

Operações Orçamentais: 6 928 556,59

Operações não Orçamentais: 578 196,60

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, foi referido o pedido de substituição ao abrigo do artigo 78º (ausência inferior a 30 dias) da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, efetuado pelo Sr. Vereador Luís José da Silva Forinho, encontrando-se a ser substituído pela Sr.ª Vereadora Maria Isabel Nunes de Sousa (MGD 20166/2024);

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve registo de intervenção de Munícipes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMO. PRESIDENTE

- Foi presente a informação das Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a tempo inteiro, no período de 03 a 16 de julho de 2024, que abaixo se transcreve:

SEMANA DE 03 A 16 DE JULHO DE 2024

Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 03 a 16 de julho de 2024

O Município do Entroncamento, através do seu Serviço Municipal de Proteção Civil iniciou uma ação de Vigilância Florestal, no âmbito do Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que se irá prolongar até dia 30 de setembro. A Vigilância Florestal do Entroncamento é um trabalho desenvolvido por elementos do Serviço Municipal de Proteção Civil que fazem a vigilância do concelho do Entroncamento, bem como de concelhos vizinhos. Foi efetuada uma visita à torre de vigia, na qual **estive presente**, bem como elementos da GNR – Guarda Nacional Republicana, ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil e BVE – Bombeiros Voluntários do Entroncamento, entre outras entidades envolvidas nesta ação.

No dia 03 de julho de 2024, na sequência da Convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, **estive presente na reunião do Conselho Diretivo**.

No dia 04 de julho de 2024, em face da convocatória recebida da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo, **participei**, na reunião do Conselho Regional, por videoconferência.

No dia 05 de julho de 2024, decorreu a reunião do *Conselho Municipal de Educação*, em formato misto, presencialmente e por videoconferência, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, à qual, presidiu a **Vice-Presidente, Ilda Joaquim**.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

No dia 06 de julho de 2024, em face do convite formulado pelo União Futebol Entroncamento, a **Vice-Presidente, Ilda Joaquim, esteve presente**, na entrega de prémios do Torneio 3X3, no Pavilhão Albano Mateus.

No dia 08 de julho de 2024, em face da convocatória recebida das *Águas do Vale do Tejo, S.A.*, **estive presente**, na reunião do Conselho de Administração, que decorreu em Lisboa.

No dia 10 de julho de 2024, na sequência da convocatória recebida do Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, **estive presente com a Vice-Presidente, Ilda Joaquim**, numa reunião sugerida, por mim, para tratar de assuntos do interesse das autarquias envolvidas, Entroncamento, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha e Alcanena, relativos ao Canil Intermunicipal.

Ainda nessa manhã, estive presente na Reunião do Conselho Diretivo da Fundação do Museu Nacional Ferroviário.

No dia 11 de julho de 2024, na sequência da convocatória recebida do Delegado Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, **a Vice-Presidente, Ilda Joaquim, esteve presente**, numa reunião de trabalho sobre acesso à educação pré-escolar no ano letivo 2024/2025, nas instalações da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE), em Lisboa.

No dia 12 de julho de 2024, na sequência da convocatória recebida da Resitejo, **estive presente em conjunto com a Vice-Presidente, Ilda Joaquim**, na reunião da Assembleia Geral, que decorreu por videoconferência.

Ainda nessa manhã, na sequência do convite formulado pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, **estive presente**, na Cerimónia Comemorativa do Dia da Arma de Engenharia, no Regimento de Engenharia N.º 1 em Tancos.

À tarde, decorreu a *Inauguração da Exposição itinerante 100 Anos de Futebol no Ribatejo*, no âmbito das Comemorações do Centenário da Associação de Futebol de Santarém, na Galeria Municipal, na qual **estive presente**, acompanhado da **Vereadora, Tília Nunes**.

No dia 13 de julho de 2024, em face do convite recebido da Escola Es-Passo de Dança, **a Vereadora, Tília Nunes, assistiu** ao espetáculo de encerramento do ano letivo da escola, que decorreu no Cineteatro S. João.

No dia 15 de julho de 2024, na sequência do convite recebido da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – CIMT, **estive presente**, na Sessão de abertura do IV Encontro de Equipas Multidisciplinares do Médio Tejo, que decorreu no Cineteatro S. João, no âmbito do projeto “Educação de Excelência”, cuja continuidade e reforço se perspetiva com a fase 3 do Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação (PEDIME).

Resultados Desportivos Relevantes
Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

ANAMMDA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES MARCIAIS MISTAS E DISCIPLINAS ASSOCIADAS

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

Campeonato Nacional De MMA (MIX MARTIAL ARTS) – Realizado no Pavilhão Desportivo Municipal Entroncamento

Miguel Cardoso sagrou-se campeão na categoria YOUTH - Masculino / SUB 18

SPORT LISBOA E BENFICA- PÓLO ENTRONCAMENTO

Triatlo

Cassilda Carvalho venceu a prova de apuramento para o mundial de juniores em prova de apuramento que se disputou na Amora. (Mundial em Torre de Molinos - no mês de outubro)

Catarina Santos, jovem triatleta entroncamentense, voltou a vencer a prova do Campeonato Nacional de Cadetes, e de apuramento para a Taça da Europa de Salini - Malta.

Triatlo da Amora 2024 - 5ª etapa do Campeonato Regional Jovem

2º classificado por equipas Sport Lisboa e Benfica

Infantis Masculinos

2º Lugar - Martim Morgado

Iniciados Femininos

1ª Lugar - Sofia Margarido

Juvenis Masculinos

2º Lugar - Rodrigo Narigueta

CLAC- CLUBE DE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO ENTRONCAMENTO

NATAÇÃO

Marta Chambel Dias - tri campeã distrital absoluta 2024 aos 50, 100 e 200 braços, campeonato na piscina Olímpica de Rio Maior.

10.ª PROVA DE ÁGUAS ABERTAS

Fluviário de Mora no Açude do Gameiro

ESTAFETA ABSOLUTA de 4x300 livres 3º lugar, com Afonso Leite, Bernardo Fernandes, Gabriel Chambel e Miguel Cruz.

2º lugar no escalão de Juvenis - **Miguel Cruz**

1º lugar no escalão de seniores - **Bárbara Freitas**

No escalão de juniores **Carolina Carrilho** e **Daniela Carrilho** em 3º lugar.

ATLETISMO

9º Torneio Internacional Atletismo Master, Cidade Coimbra

-**Manuel Maia**, M80 anos:

1º classificado nos 100m, 200m e Salto Comprimento

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

-**Ana Abegão**, F55 anos:

1ª 400m,

2ª 100m,

3ª Salto em comprimento.

CAMPEONATOS NACIONAIS SUB 18

Complexo Desportivo Fernando Mamede, em Beja - Campeonatos Nacionais Sub. 18

O CLAC esteve representado com 4 atletas representando a Seleção da Associação Atletismo de Santarém

- **Francisca Silva**, salto em altura

- **Matilde Romão**, salto com vara

- **Lara Saraiva**, triplo salto

Orientação

ADAMAVS TP Sprint Anadia - Curia

CLAC no pódio na prova da taça de Portugal de Sprint disputada na Curia

Daniel Inácio H14 2ºLugar

Eva Gonçalves D12 3º Lugar

Grupo Recreativo 1º de Outubro de 1911 "O Parafuso"

10º Open Internacional de Cadetes AJDS

Luís Sousa e **Eduardo Fé** alcançaram a medalha de bronze nas respetivas categorias

CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO

Patinagem Artística

Participação no "Torneio de Santa Cita"

- **Iniciação**

Iniciados 1º Leonor Canadas Mateus

- **Pré-Competição**

Iniciados 2º Erica Kalthoff Silva

Tiro com Arco e Besta

5ª Prova do Campeonato Nacional Rota dos Castelos da FABP 2024, Montemor-o-Velho

- **1º lugar, Medalha de Ouro**, categoria Arco Recurvo Moderno (MRB) Damas, Adultos – **Marta Monteiro**

- **1º Lugar, Medalha de Ouro**, categoria LongBow (LB) Adultos – **José Pereira "Leão"**

Troféu da Associação 3D-BowHunters Portugal (3D BHP), Torres Novas

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

- **1º lugar, Medalha de Ouro**, categoria LongBow (LB) Adultos – **José Pereira "Leão"**

2 - VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Usou da palavra o Vereador Rui Gonçalves, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

- No primeiro ponto, foi apresentado um requerimento, sobre a pertinência de serem implementados inquéritos de satisfação, sobre a forma como decorreram as festas de S. João e da Cidade do Entroncamento, o qual se transcreve de seguida:

«Requerimento

Depois de diversas conversas com os mais variados intervenientes nas Festas da Cidade e de S. João de 2024, uma coisa sobressaiu: a necessidade da criação de um Inquérito de Satisfação.

A criação de um barómetro de como decorreram as Festas da Cidade e de S. João em 2024, do que correu bem e menos bem, mas acima de tudo como uma forma de avaliação construtiva numa perspetiva de melhoria contínua das mesmas, por parte dos principais intervenientes, sejam elas associações, expositores presentes e comerciantes na esfera de ação das Festas, parece-nos a melhor forma de as analisar que não nas redes sociais. Não se quer dizer com isto que se descarte uma outra consulta mais geral à população, para que também esta possa expressar, no sítio certo, a sua avaliação, bem como as sugestões de eventual melhoria a serem implementadas na edição de 2025.

Consequentemente propõe-se:

1. A criação de um Inquérito de Satisfação das Festas da Cidade e de S. João em 2024, dirigido aos seus principais intervenientes, sejam eles associações, expositores e comerciantes na esfera de ação das Festas, através de uma análise tipo SWOT, que seja enviado e posteriormente rececionado por email a estes;
2. A criação de um Inquérito de Satisfação das Festas da Cidade e de S. João em 2024, dirigido à população em geral, nos mesmos termos do anterior, mas agora criando um inquérito online, seja este alojado no próprio site da Câmara, seja numa qualquer plataforma online.

Entroncamento, 16 de julho de 2024

Os vereadores

Rui Madeira Anabela Carvalho Rui Gonçalves»

- No seguinte ponto, o Sr. Vereador, fez referência ao estado em que os *totens* da cidade se encontram, estando completamente destruídos, sendo que a estrutura em si se encontra em bom estado. No entanto, e passando a citar o mesmo" (...) o que lá estava efetivamente posto está completamente destruído pelo sol, pelos elementos. E, portanto, não dá relevância nenhuma ao que é suposto, nomeadamente aos pontos de entrada da cidade", referenciando como exemplo o Bairro do Boneco.

É assim solicitado, que o assunto seja tido em atenção, a fim de se resolver a situação e se dignificar os pontos de entrada da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

- No último ponto abordado, o Sr. Vereador, questiona em que estado se encontra o filme “Entroncamento”, do realizador Pedro Cabeleira. Pretendendo saber da existência de alguma informação e/ou acompanhamento ao processo de realização do mesmo. Uma vez que, no IMDB do realizador, segundo o Sr. Vereador refere “o filme está em pós-produção há cerca de três anos”.

O Exmo. Presidente esclarece:

- Relativamente aos *totens*, é informado que se encontra em desenvolvimento o processo da sua substituição, tendo já sido aprovadas, como o próprio indica “(...) as imagens finais para serem aí colocadas.”

- No que respeita ao filme do realizador Pedro Cabeleira, apoiado pelo executivo, este refere que, segundo informação obtida, a produção do mesmo deverá em princípio ficar pronta durante este ano. Refere ainda que, o realizador se encontra a preparar para ser presente em festivais durante o ano de 2025.

3 - VEREADOR SR. RUI CLAUDINO

Usou da palavra o Vereador Rui Claudino, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

- O primeiro ponto abordado pelo Sr. Vereador, questiona a razão pela qual o Município do Entroncamento não terá participado num caderno de educação realizado pelo Mirante. Neste caderno constava, passando a citar o mesmo” (...) um apanhado de alguns cursos de formação do nosso distrito, (...) e o nosso concelho não aparece neste apanhado nem ao nível do agrupamento, nem ao nível da Gustave Eiffel.” É assim revelado, que a participação nesta ação, seria benéfica para o concelho ao promover a divulgação da oferta educativa que o mesmo dispõe.

- O segundo ponto abordado, referiu o sistema de bicicletas partilhadas do nosso concelho, designado de “BUE”, bem como o sistema intermunicipal de bicicletas partilhadas, denominado de “meioB”. Questionando, se o concelho irá estar envolvido neste sistema de bicicletas partilhadas, e como será realizada a compatibilização dos dois sistemas.

- No último ponto, são referidas duas questões relacionadas com limpeza e saúde pública.

A primeira situação refere uma questão levantada por um responsável de um estabelecimento de restauração situado na Avenida Sur Marne, referindo que em frente ao seu estabelecimento, junto à montra, existe uma papeleira que se encontra frequentemente cheia, pedindo assim para que esta seja despejada mais regularmente.

A segunda questão está ligada a uma informação reportada por um morador da Rua General Humberto Delgado, nas habitações da câmara, sobre a alimentação de pombos na rua. É ainda referido que, o mesmo já contactou por via telefónica e email os serviços sociais do município a fim de reportar a situação.

O Exmo. Presidente esclarece:

- Relativamente ao tema das bicicletas partilhadas, o Sr. Presidente informa que está em fase de conclusão a compatibilização dos dois sistemas “BUE” e “meioB”.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

Referindo que irá ser possível utilizar, passando a citar o próprio "(...) uma bicicleta das BUE e usá-la e colocá-la nas outras estações, ou vice-versa".

- No que respeita à questão dos pombos, têm sido desenvolvidas várias iniciativas nesse sentido, e em vários locais, tendo-se registado uma redução no seu efetivo.

- Quanto á questão das papeleiras, o Sr. Presidente elucida que existe um protocolo entre a Câmara e a Junta de Freguesia, e que não tem conhecimento de nenhuma situação em concreto, uma vez que aquando da existência de alguma situação, estas são intervencionadas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata n.º 15 referente à reunião de 02 de julho de 2024, tendo sido dispensada a sua leitura por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- As Vereadoras, Anabela Carvalho e Isabel Sousa, não participam na votação da aprovação da ata desta reunião, por não terem estado presentes na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

Colocada à votação a ata de 02 de julho de 2024, foi aprovada, por maioria pelos membros presentes na reunião a que respeita. Com 3 votos a favor dos eleitos do Partido Socialista Vice-Presidente, Dr.ª Ilda Joaquim, Vereadora Tília Nunes e Exmo. Presidente e com 2 votos contra dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereador Rui Claudino e Vereador Rui Gonçalves.

- Declaração de voto da ata de 02-07-2024:

«A ata da reunião de dia 02-07-2024 deveria conter as declarações sobre a intervenção dos Vereadores do Partido Social Democrata (PSD), realizadas nos pontos antes da ordem do dia, nomeadamente a sua solicitação para realização de um protesto, conforme previsto no Regimento da CME, mas que o presidente da CME não permitiu, contrariando, precisamente, o estabelecido no referido regimento, privando os Vereadores do PSD dos mais elementares direitos de participação democrática no exercício das suas intervenção nas reuniões do executivo municipal, situação que acontece frequentemente.

Adicionalmente, os eleitos do PSD enviaram à posterior um protesto escrito, para juntar à ata da referida reunião, mas este protesto também não se encontra transcrito nessa mesma ata, num explícito comportamento de censura e de encobrimento ao que se passa nas reuniões da CME.

Assim, os eleitos do PSD do atual executivo municipal apresentam a presente declaração de voto, mostrando a sua reprovação, por lhes ter sido negada a possibilidade de efetuarem um protesto, na última reunião do executivo municipal, do dia 02-07-2024, conforme prevê o regimento da Câmara Municipal do Entroncamento (CME).

O executivo socialista, num condenável ato de prepotente censura e, sobretudo, de atropelo ao referido regimento, não permitiu que os Vereadores do PSD exercessem o seu efetivo direito de participação e de expressão nos trabalhos da reunião.

Desta forma, os elementos do Partido Socialista do executivo municipal evidenciaram a sua habitual censura, autoritarismo e reconhecida prepotência, que

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

vêm demonstrando, ao longo dos anos, e que em nada favorece a cooperação, entre os elementos das várias forças políticas, com assento no executivo municipal. Perante os reprováveis comportamentos antidemocráticos do executivo socialista, verificados no uso dos mais elementares direitos de liberdade de expressão, os eleitos do PSD exigem, daqui para a frente, expressar-se até ao fim das suas intervenções, sem qualquer tipo de censura ou sem decisões contrárias ao espírito do regimento e dos mais elementares procedimentos do normal funcionamento democrático de todo o executivo municipal.

Para além disso, a bancada do PSD também exige ao executivo socialista respostas cabais a todas as perguntas que lhe são colocadas, em vez de evidenciarem os habituais malabarismos ziguezagueantes, para fugirem aos assuntos em análise. São perguntas legítimas, servindo também para esclarecer o interesse das pessoas sobre os assuntos do concelho.

Não poderemos aceitar que as reuniões do executivo municipal sejam feitas na base da sistemática e permanente prepotência, dos eleitos do Partido Socialista que reiteradamente manifestam comportamentos de censura primária, para, incompreensivelmente, tentarem impedir quem quer colaborar e ajudar a resolver os problemas deste concelho, de uma forma positiva.

Não se percebe este tipo de atitude. Uma atitude já gasta e, eventualmente, é por isso que o nosso concelho está como está. É gritante a falta de capacidade para escutar, a falta de capacidade para dialogar e a falta de capacidade para encontrar as melhores soluções, em benefício do nosso concelho.

Os eleitos do Partido Socialista têm vindo a adotar uma atitude de indiferença, perante as nossas questões, não respondendo, na maioria das vezes, às perguntas que lhes são feitas, manifestando, em alternativa, um incómodo extravagante, sendo que nas poucas vezes que respondem as informações prestadas são manipuladas, como constatámos várias vezes.

Perante este comportamento os eleitos do PSD irão manifestar sempre o direito ao esclarecimento das suas questões.

Para além disso, e perante o insistente comportamento dos eleitos do Partido Socialista, lançando insinuações sobre os Vereadores do PSD, a verdade é que a resposta às nossas questões é o silêncio ou a omissão, para não se conhecer a verdade ou não se perceber que executivo socialista não sabe o que deve dizer ou fazer.

Consideramos que o regimento das reuniões da CME é importante e deve ser cumprido. Mas é importante para todos os eleitos e deve ser cumprido por todos eles. Não é só para os eleitos do PSD. É para todos e também para os eleitos do Partido Socialista. Todos têm de cumprir com esse regimento. Ainda mais o representante do Partido Socialista que preside às reuniões. Ou o cumprimento do regulamento é só quando apetece aos eleitos do Partido Socialista?

Exigimos que os elementos do Partido Socialista presentes neste executivo dignifiquem exemplarmente aquilo que é o comportamento do seu representante, como presidente do executivo, na condução dos trabalhos das reuniões da CME. Não se pode exigir aos Vereadores do PSD determinados comportamentos e permitir aos eleitos do Partidos Socialista comportamentos opostos, pois isso é eticamente e deontologicamente reprovável.

Os Vereadores do PSD condenam os comportamentos descontrolados dos eleitos do Partido Socialista, durante a deliberação dos pontos em análise. A equilibrada conduta deontológica, apresentada pelos representantes do PSD, requer o

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

correspondente respeito e requer dos eleitos do Partido Socialista comportamentos em sintonia com o saber-estar, que a solenidade das reuniões, realizadas no Salão Nobre da CME, exige a todos os representantes das forças políticas em presença. Por tudo isto, a presente declaração condena a atitude de censura implacável levada a cabo pelos eleitos do Partido Socialista, que constantemente tentam coagir o nosso direito de liberdade de expressão, contrariando o que definem as mais elementares regras de participação democrática, pelo que votamos contra a aprovação da presente ata.

Entroncamento, 16 de julho de 2024

Os vereadores

Rui Madeira Anabela Carvalho Rui Gonçalves»

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1 - 17689-2024 - YOUR BEST ACADEMY UNIP, LDA - COLÉGIO ANDRADE CORVO ENTRONCAMENTO - FESTA DE FINAL DE ANO/ARRAIAL - PEDIDO ISENÇÃO DE TAXA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

O Vereador Rui Gonçalves ausentou-se da reunião durante a discussão e votação deste ponto, por conflito de interesses.

- Da Coordenadora Técnica, Conceição Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação:

«1 - A empresa Your Best Academy Unipessoal, Lda, com sede na Estrada Consiglieli Part, nº. 71 em Queluz de Baixo, vem requer, licença de ruído/arraial (música ambiente), para uma festa de fim de ano no Colégio Andrade de Corvo no Entroncamento, no dia 28 de junho de 2024, no período das 18:00h às 23:00h;

2 - Solicita isenção de taxas;

3 - O valor das taxas é de 16,38€;

4 -A empresa não apresentou os estatutos, mas informou telefonicamente, que tem fins lucrativos;

5 - O nº. 2 do artº. 17º do Regulamento da Tabela de Taxas, refere que:

" Poderão ser isentas total ou parcialmente de taxas, outras finalidades no âmbito do presente regulamento e respetiva tabela anexa, quando referentes a atividades consideradas pela Câmara Municipal de interesse municipal e analisadas casa a caso".

À consideração de V. Exª.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. Proceder em conformidade»

- Da Coordenadora Técnica, Conceição Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com a informação constante na movimentação 2 e de acordo com o requerido pela empresa, no despacho deve constar se é concedida a isenção de taxas.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no nº 3 do artº 35º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, isento o pagamento da taxa sujeito a ratificação pela Câmara. Enviar à Reunião para ratificação do despacho.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

- Da Assistente Técnica, Paula Vieira, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação:

«O processo deve ser presente à reunião de câmara, para ratificação do despacho do Sr. Presidente, referente à isenção de taxas da licença especial de ruído.»

- Da Coordenadora Técnica, Conceição Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com o despacho do Sr. Presidente constante na movimentação 6, o processo deve ser presente em reunião de câmara.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 28 de junho de 2024, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2- 18433-2024 - CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO- 5.º TORNEIO DE POOL PORTUGUÊS CIDADE FERROVIÁRIA E 1.º TORNEIO DE POOL CIDADE FERROVIÁRIA - SIMEF 2024 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL

O Vereador Rui Gonçalves, passou a integrar a reunião neste ponto da ordem de trabalhos.

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta:

«Sr. Presidente, no seguimento do pedido em visualizar e informação constante da transição anterior, propõe-se a atribuição de apoio pontual ao CADE, no valor de 500€, para apoio à realização do 5.º Torneio de Pool Português "Cidade Ferroviária - SIMEF 2024" e 1.º Torneio de Pool Cidade Ferroviária - SIMEF 2024, a decorrer nos dias 24, 30 e 31 de agosto e 1 de setembro.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta no valor de 500€, em conformidade com a proposta da Sr.ª Vereadora.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3-13037-2024 - ASSOCIAÇÃO KEMPO CHINÊS KOA - REGIONAL KEMPO PARA 2025 NO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO PONTUAL

-Do Chefe de Unidade Vítor Frutuoso, da Unidade de Desporto e Juventude, foi presente a seguinte informação:

«O evento reveste-se de grande importância no contexto local e regional, quer ao nível desportivo no que diz respeito ao desenvolvimento do Kempo, quer ao nível económico com a movimentação de pessoas que potencia, pelo que, sou de opinião que deverá ser apoiado ao nível dos grandes eventos que temos apoiado. À consideração.»

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta:

«Sr. Presidente, considerando que:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

- i) a Associação Kempo Koa foi fundada há 13 anos, tendo como objetivo proporcionar a prática de Kempo a pessoas de todas as idades;
- ii) contam com um grupo de 50 atletas federados;
- iii) a Associação Kempo Koa pertence à Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo, a qual é reconhecida como entidade de utilidade pública;
- iv) pretende organizar em 2025, nos dias 8 e 9 de março, um evento regional de Kempo na nossa cidade, com a participação prevista de 500 atletas, oriundos de diversas partes do país, dinamizando a atividade desportiva Kempo, mas também a cidade.

Assim, propõe-se:

- 1) a cedência do Pavilhão Municipal, para os dias 8 e 9 de março de 2025;
- 2) o apoio logístico com 20 mesas e 40 cadeiras;
- 3) a manutenção da limpeza durante o evento;
- 4) disponibilizar o sistema de som existente no Pavilhão;
- 5) disponibilizar corrente elétrica para 8 áreas, com extensões;
- 6) o acesso a internet (wifi) exclusiva para a organização;
- 7) o apoio na divulgação do evento nos equipamentos da CME (mupis e canais de comunicação/redes sociais);
- 8) a atribuição de um apoio financeiro pontual de 500€;
- 9) a aquisição de medalhas (+1000), taças (3) e troféus (4).

Propõe-se o envio à reunião de câmara.

À consideração.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«Aprovo de acordo com a proposta, com exceção da proposta 8 que deverá ser presente a reunião do executivo»

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta:

«Sr. Presidente, no seguimento da transição anterior, propõe-se o envio do à reunião de câmara para deliberação do ponto 8:

* atribuição de apoio financeiro pontual no valor de 500€.

À consideração.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio pontual no valor de 500€, em conformidade com a proposta da Sr.^a Vereadora.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - 16545-2024 - ASSOCIAÇÃO EKE-ESCOLA DE KARATE DO ENTRONCAMENTO - 6ª TAÇA INTERNACIONAL JAPAN KARATE SHOTO 2024 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL

-Do Chefe de Unidade Vítor Frutuoso, da Unidade de Desporto e Juventude, foi presente a seguinte informação:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

«Quando os atletas vão á seleção representar Portugal costumamos apoiar com um valor monetário, no entanto, tem sido usual ser o atleta a solicitar e não o clube. Á consideração de V. Ex^a.»

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta:

«Sr. Presidente, considerando:

- 1) o reconhecido prestígio da Escola Karaté Entroncamento (EKE) no panorâma regional e nacional;
- 2) o seu crescimento, não só no número de participantes, mas também nos resultados desportivos alcançados;
- 3) os prémios e pódios conquistados a nível nacional e internacional;
- 4) que pela segunda vez é convocada a integrar a Selecção Nacional de Karaté JKS Portugal;
- 5) que de entre 100 atletas a nível nacional, foi apurada com 10 atletas, um Treinador e um Árbitro, para representar Portugal na 6.^a Taça Internacional Japan Karate Shoto 2024, a decorrer em Tóquio, no Japão, de 25 a 26 de julho próximo:

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro pontual de 200€ a cada um dos 10 atletas, num apoio total de 2.000€, como forma de reconhecimento e apoio às despesas de participação dos atletas da EKE, elevando o nome do Entroncamento e de Portugal.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. Á Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio de 200€ por atleta, em conformidade com a proposta da Sr.^a Vereadora.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 5- 18828-2024 - CAF ESCOLA BÁSICA DA ZONA VERDE - PROPOSTA DA ASSOCIAÇÃO ENCOPROF

- Da Chefe De Unidade, Ana Ferreira, da Unidade de Educação, foi presente a seguinte proposta:

«Sra. Vice-Presidente,

Tendo a Associação de Pais e Amigos da EB Zona Verde cessado o protocolo celebrado com o município do Entroncamento no âmbito da dinamização da CAF EB Zona Verde (MGD 12748/2015), a Associação ENCOPROF manifestou interesse em celebrar protocolo para a dinamização desta CAF (anexo 1).

Considerando que, a Associação ENCOPROF trata-se de uma IPSS e a mesma dinamiza as CAF das restantes escolas públicas, propõe-se a celebração de protocolo para este fim, com efeitos a partir do início do próximo ano letivo 2024/2025 e, dando-se assim cumprimento ao definido em Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro e, ao estipulado no artigo 5º da Portaria 644-A/2015, de 21 de agosto.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

No anexo 2, envio da proposta de minuta à Associação ENCOPROF e respetiva validação. Em anexo 3, minuta do protocolo.

À consideração superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Sr Presidente, concordo com a proposta da Srª Chefe de Unidade. À consideração»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6-18842-2024- CAF 2024/2025 - ASSOCIAÇÃO ENCOPROF - PEDIDO DE ISENÇÃO

- Da Chefe De Unidade, Ana Ferreira, da Unidade de Educação, foi presente a seguinte informação:

«Sra. Vice-Presidente,

Em anexos 1 e 2, solicitação da Associação ENCOPROF para a não cobrança do valor mensal de 70 €/CAF, definido no ponto 2 da 3ª cláusula dos protocolos para a dinamização das CAF nas Escolas Básicas António Gedeão, Bonito e Zona Verde.

Refere-se que, no ano letivo 2023/2024 foi deliberado em Reunião de Câmara não cobrança desse valor, tendo em conta que este custo iria refletir-se nos pagamentos que os pais e/ou encarregados de educação suportam.

À consideração superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Sr. Presidente, à consideração sendo de remeter à reunião de câmara caso se concorde com o pedido.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - 19236-2024- ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO 2024/2025 - PROPOSTA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES

- Da Chefe De Unidade, Ana Ferreira, da Unidade de Educação, foi presente a seguinte informação:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

«Tendo presente o definido no artigo 7º da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, as AEC são de oferta obrigatória e de frequência gratuita, sendo a inscrição facultativa. Uma vez realizada a inscrição dos/as alunos/as nas atividades, os/as encarregados/as de educação comprometem-se a que os/as educandos/as frequentem até ao final do ano letivo.

Por outro lado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e os artigos 13º e 14.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que regulam a possibilidade de os municípios contratualizarem parcerias com outras entidades, pode o Município do Entroncamento, enquanto entidade promotora das AEC, constituir parcerias com entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para a concretização das AEC.

Decorrente da monitorização da prestação da Associação Tempos Brilhantes (ATB) na dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico efetuada no último ano letivo, e através de reuniões trimestrais, entre as diferentes partes (Município, ATB, Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento (AECE)), observou-se um desempenho positivo. Considera-se que se deverá manter o modelo atual para a dinamização destas atividades.

Face ao atrás exposto, a Unidade de Educação propõe a celebração de protocolo com a Associação Tempos Brilhantes (associação sem fins lucrativos, com estatuto de IPSS) para a dinamização das AEC no ano letivo 2024/2025 nas escolas básicas do município.

Em anexo à presente informação, minuta de protocolo para aprovação e proposta da Associação.

Tendo como base a informação dos dois últimos anos letivos nesta matéria, apurou-se um valor estimado de 647 alunos a frequentar as AEC no ano letivo 2024/2025 (mapa em anexo) e, por conseguinte, um encargo financeiro global previsto de 97.050,00€.

Encargo financeiro previsto 2024 – 29.115,00 €

Encargo financeiro previsto 2025 – 67.935,00 €

À consideração superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Sr Presidente, concorda-se cm a proposta da Srª Chefe de Unidade, sendo de autorizar. À consideração»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

PONTO 8 -19240-2024 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) - ANO LETIVO 2024/2025 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES

- Da Chefe De Unidade, Ana Ferreira, da Unidade de Educação, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, as AAAF são implementadas, preferencialmente, pelos municípios.

Decorrente da monitorização da prestação da Associação Tempos Brilhantes (ATB) na dinamização das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) no ensino pré-escolar efetuada no último ano letivo, e através de reuniões trimestrais, entre as diferentes partes (Município, ATB, Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento (AECE), observou-se um desempenho positivo. Considera-se que se deverá manter o modelo atual para a dinamização destas atividades.

Face ao atrás exposto, a Unidade de Educação propõe a celebração de protocolo com a Associação Tempos Brilhantes (associação sem fins lucrativos, com estatuto de IPSS) para a dinamização das AAAF no ano letivo 2024/2025 nos estabelecimentos de ensino do município.

Em anexo à presente informação, proposta apresentada pela referida Associação e minuta de protocolo para aprovação.

O encargo financeiro global previsto decorrente da celebração do referido protocolo é de 61.200,00€.

Encargo financeiro previsto 2024 – 18.360,00 €

Encargo financeiro previsto 2025 – 42.840,00 €

À consideração superior»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Sr Presidente, concordo com a proposta da Sr Chefe de Unidade. À consideração»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«Autorizo de acordo com a proposta. Aprovo inuta do contrato»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9-19930-2024 - ALTERAÇÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GOP 'S

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação:

«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 3 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

Segundo o Decreto-lei 192/2015, " As Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial."

A presente alteração orçamental implica reforços e anulações no valor global de 435.258 €, destacando-se:

Despesas com Pessoal**Reforço = 58.335 €**

Justificação: Ajustamento entre rubricas. Os reforços e anulações foram feitos dentro da mesma natureza de despesa.

Aquisição de Bens e Serviços**Reforço = 42.500 €****Principais reforços:**

Foram feitos ajustes pontuais entre rubricas tendo em conta a execução atual das mesmas.

Reforços por natureza:

CL	Descrição	Valor
02	Aquisição de bens e serviços	42 500,00
0201	Aquisição de bens	37 500,00
020106	Alimentação-Géneros para confecionar	2 000,00
020108	Material de escritório	6 000,00
020112	Material de transporte-Peças	5 000,00
020114	Outro material-Peças	5 000,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	2 500,00
020121	Outros bens	17 000,00
0202	Aquisição de serviços	5 000,00
020203	Conservação de bens	5 000,00

Aquisição de Bens de Capital**Reforço = 288.174 €****Principais reforços:**

- Rubrica "Edifícios e Instalações Municipais" = 29.520 €

Reforço para pintura e reabilitação da fachada dos edifícios:

-Edifício da Biblioteca Municipal e Junta de Freguesia.

- Edifício da DGUOP.

- Rubrica "Edifícios Escolares - Grandes Reparações ou Benfeitorias" = 31.853 €

Reforço para construção de cobertura entre módulos pré-fabricados.

- Rubrica "Pavilhão Polidesportivo - Grandes Reparações ou Benfeitorias" = 60.800 €

Reforço para 2ª fase da reparação da cobertura do pavilhão.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

- Rubrica “Rede Viária, Arruam., Estacionam. e Passeios - G. Reparações ou Benefeitorias” = 200.000 €
Reforço para lançamento de empreitada.

Nos mapas anexos ao orçamento pode-se constatar que houve ainda o reforço de outras rubricas na despesa.

De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.

À consideração de V.^a Ex.^a»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Deve ser presente a reunião de câmara.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por maioria aprovar a alteração n.º 3 ao Orçamento e GOP'S, conforme informação dos serviços.

Com 4 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Exmo. Presidente, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereadora Tília Nunes e 1 voto da eleita do Partido Chega agora Independente Vereadora Maria Isabel Sousa, e 3 abstenções dos Vereadores eleitos do Partido Social Democrata, Rui Claudino, Rui Gonçalves e Anabela Carvalho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 -19984-2024 - EMPRÉSTIMO DE MLP - NOVA CENTRALIDADE

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Em cumprimento de instruções de V.^a Ex.^a apresento de seguida uma proposta para contratação de 1 empréstimo para financiar investimentos do município.

Deve a mesma ser presente a reunião de Câmara por forma a dar início ao processo de consulta às instituições bancárias.

No âmbito da sua política de investimentos municipais a Câmara Municipal pretende executar o seguinte investimento inserido no Orçamento e GOP 2024-2028:

Empreitada	Projeto PPI	Proposta de Adjudicação
Requalificação/Construção Nova Centralidade	2018/580-6	4 873 350,00

Existe neste momento uma proposta de adjudicação ao concorrente “Vomera Building Solutions, Unipessoal Lda”, pelo valor de 4.597.500 € + IVA e com prazo de execução de 540 dias.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

1. Justificação para a contratação do empréstimo



Este investimento consiste na construção de uma nova praça pública central nas áreas adjacentes ao MNF, incluindo a Biblioteca Municipal, permitindo a valorização e enquadramento urbanístico da entrada do Museu Nacional Ferroviário.

Insere-se na prioridade associada à continuação da requalificação e valorização do património e bairros ferroviários e irá contribuir de forma significativa para a transformação de uma das principais entradas da cidade.

2. Valor do financiamento

O valor total do empréstimo é de “até 1.451.230 €”.

A necessidade de recorrer a empréstimo de MLP, resulta do facto de que o valor do financiamento considerado no âmbito do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Médio Tejo, para a operação “Regeneração Urbana – Nova Centralidade e Biblioteca”, ter uma dotação máxima de fundo comunitário de **3.422.111,48 €**.

Por uma questão de gestão de tesouraria, é do interesse do município complementar o financiamento desta empreitada com recurso a um empréstimo de MLP.

Empreitada	Projeto PPI	Proposta de Adjudicação	Financiamento			Valor do Empréstimo (Até)
			FEDER	Empréstimo	F. Próprios	
			70,22%	29,78%	0,00%	
Requalificação/Construção Nova Centralidade	2018/580-6	4 873 350,00	3 422 111,48	1 451 238,52	0,00	1 451 230,00

Estima-se que o encargo anual do empréstimo nos 2 primeiros anos (período de carência) seja na ordem 63.610 €/ano (juros) e nos anos seguintes se situe na ordem dos 118.235 € / ano (juros e amortização).

Estima-se que o valor total dos juros a pagar até ao final do empréstimo ascenda a 804.206 €, o que representa uma média anual de 40.210 €.

Nos quadros que seguem nos anexos 1 e 2 do presente MGD, é feita uma previsão da evolução da dívida e o esforço de tesouraria que a amortização dos empréstimos em curso e a contratar representam ao longo dos anos. De referir que no quadro “esforço de tesouraria” apenas inclui valor da amortização do capital em dívida.

3. Enquadramento legal

Nos termos do artigo 51.º do RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013 de 3/9, alterada/republicada pela Lei Nº 51/2018 de 16/08) os municípios podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para aplicação em investimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos.

Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos (...)

De acordo com o n.º 1 do artigo 52.º, a dívida total de operações orçamentais do município não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Acresce o n.º 3 que sempre que um município cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

A alínea a) do n.º 5 do artigo 51 RFALEI refere ainda que, para efeitos do apuramento da dívida total, estão excluídos o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia.

4. Demonstração da capacidade de endividamento do município

DESIGNAÇÃO	Receita Corrente Líquida			Receita Média dos 3 Exerc. Anteriores
	2021	2022	2023	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS	13 483 830	15 938 080	17 816 139	15 746 016,46
(1) LIMITE DA DÍVIDA TOTAL (1,5 vezes média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores)				23 619 024,70
DÍVIDA TOTAL A 01/01/2024				
(2) Total da dívida de terceiros (Incluindo dívidas não orçamentais e FAM)				7 096 376,97
(3) Endividamento de entidades relevantes para o limite da dívida				10 994,00
(4) Dívida total (2) + (3)				7 107 370,97
(5) Dívidas não orçamentais				577 523,54
(6) Capital excecionado				1 621 840,74
(7) FAM				0,00
(8) Dívida excluindo não orçamentais, capital excecionado e FAM (4)-(5)-(6)-(7)				4 908 006,69
(9) Montante em excesso				0,00
(10) Margem absoluta (1) - (8)				17 711 018,01
(11) Margem utilizável (10) * 40 %				7 484 407,20
DÍVIDA TOTAL A 31/05/2024				
(12) Total da dívida de terceiros (Incluindo dívidas não orçamentais e FAM)				7 781 899,71
(13) Endividamento de entidades relevantes para o limite da dívida				10 994,00
(14) Dívida total (12) + (13)				7 792 893,71
(15) Dívidas não orçamentais				577 346,79
(16) Capital excecionado				1 592 020,73
(17) FAM				0,00
(18) Dívida excluindo não orçamentais, capital excecionado e FAM (14)-(15)-(16)-(17)				5 623 526,19
(19) Montante em excesso				0
(20) Margem absoluta (1) - (18)				17 995 498,51
(21) Margem utilizável				6 768 887,70
Empréstimo por utilizar:				
Empréstimo do Bairro do Boneco				947 059,55
Empréstimo das Oficinas Municipais				1 079 500,00
(22) Total de empréstimos contratados por utilizar				2 026 559,55
Margem de endividamento disponível (21 - 22)				4 742 328,15

O quadro acima representa uma previsão da capacidade de endividamento à data de 31.05.2024.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

No que diz respeito à dívida referente às entidades relevantes, apenas foi considerada verba referente à CIMT.

No que diz respeito à RSTJ e Tagusgás, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 54 do RFAEL, apenas releva para efeitos de limite da dívida total em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no art.º 40 da Lei n.º 50/2012.

Da análise do quadro acima retira-se que a margem utilizável (40 % da margem absoluta) é no valor de 6.768.887,70 €, contudo, temos de ter em conta o montante dos empréstimos contratualizados e ainda não refletidos na dívida que ascendem a 2.026.559,55 €, fazendo que a margem efetivamente disponível para endividamento se fixe em 4.742.328,15 €.

Neste sentido, o montante pretendido para o empréstimo de até 1.451.230 € está contido dentro desta margem.

De referir que, apesar de haver margem de endividamento disponível, o presente empréstimo encontra-se excecionado da capacidade de endividamento, tendo em conta que é destinado exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia.

5. Instrução do processo

5.1. Assembleia Municipal

Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, o pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de:

informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito,

mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

5.2. Tribunal de Contas

O n.º 19.º da Resolução n.º 14/2011 de 16/08/2011 do Tribunal de Contas refere os documentos que devem instruir o processo a Visto.

Deliberação do órgão executivo relativa à decisão de contrair o empréstimo;

Ofícios convite dirigidos às instituições de crédito consultadas;

Propostas das instituições de crédito consultadas;

Relatório de análise das condições constantes das propostas;

Deliberações dos órgãos deliberativo e executivo, relativas à autorização ou aprovação da contração do empréstimo;

Deliberação do órgão executivo relativo à aprovação das cláusulas contratuais;

Mapa com a previsão dos encargos resultantes do empréstimo (juros e amortizações) para o seu período de vigência;

Mapa com as receitas relevantes para apuramento dos respetivos limites de endividamento, reportadas ao ano económico anterior à celebração do contrato;

Mapa com indicação dos valores dos ativos e passivos financeiros das contas relevantes para o cálculo do respetivo endividamento líquido;

Mapas com indicação dos contratos de empréstimo de médio e longo prazos da Autarquia ainda em vigor, agrupados por excecionados e não excecionados, com

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

menção da finalidade, valor do capital contratualizado, valor do capital em dívida e valor do capital por utilizar, de acordo com o modelo do ponto 8.3.6.1. do POCAL; Mapa síntese, demonstrativo do endividamento da Autarquia; Outros elementos que se revelem necessários para verificação do respeito dos limites de endividamento, por força da lei do Orçamento de Estado aplicável e sua regulamentação.

No caso de contratos de empréstimo para aplicação em investimento, para além dos elementos exigidos nos números anteriores, os processos devem ainda ser instruídos com extrato do plano plurianual de investimento ou das grandes opções do plano com a indicação dos projetos a financiar, bem como de informação sobre a data de início da execução física do projeto.

Caso os projetos se encontrem já em execução, deverão também ser juntos os seguintes elementos:

Informação com a indicação da fase de execução física do projeto, mencionando a parcela do projeto já realizada, mas ainda não faturada, bem como a parcela por realizar;

Listagem das faturas já emitidas, com indicação das respetivas datas de emissão, de vencimento e de pagamento.

Os contratos de empréstimo das autarquias locais devem mencionar expressamente a finalidade do empréstimo e, nos contratos para aplicação em investimentos, deve também constar a identificação dos projetos concretos a financiar e a verba que, para cada um deles, é afeta.

6. Proposta

Face ao exposto propõe-se que a Câmara delibere no sentido de aprovar a consulta ao mercado, para a contratação de 1 empréstimo referido no ponto 2 (valor total de até 1.451.230,00 €), nas seguintes condições:

CONDIÇÕES	
Montante de empréstimo:	Até 1.451.230 €
Destino do financiamento:	Requalificação/Construção Nova Centralidade
Prazo Global:	20 anos
Período de Carência:	2 anos a contar da data do visto do TC
Indexante:	Euribor a 6 ou 12 meses verificada no mês anterior ao período de contagem de juros, na Base 360 dias, arredondada à milésima. Para haver comparabilidade das propostas só são admitidas as que prevejam a cláusula de salvaguarda no caso do indexante assumir valores negativos, ou seja, caso a EURIBOR assumia valores negativos para efeitos de cálculo dos juros, a mesma assumirá valor zero.
Reembolso e pagamento de juros:	Durante o período de utilização / carência, os juros serão calculados dia a dia, sobre o capital em dívida e pagos mensalmente O capital em dívida é pago em prestações mensais sucessivas e postecipadas constantes de capital e juros
Comissões:	A definir pela entidade. No caso de haver lugar a comissões as mesmas terão de ser fixas.
Garantias:	De acordo com a legislação em vigor
Reembolso antecipado:	Com possibilidade de efetuar reembolso antecipado

Após consulta ao mercado o processo terá de ser remetido à Assembleia Municipal para:

- Autorizar a contratação do financiamento nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

- Autorizar a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos investimentos em causa nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6 da Lei N.º 8/2012 de 21 fevereiro;
- Conceder a autorização prévia para o desenvolvimento destes projetos nos termos do n.º 2 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro;

À consideração de V.ª Ex.ª»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Segue em anexo informação e documentação de suporte para ser presente à próxima reunião de câmara. Deixo à consideração.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a consulta ao mercado para a contratação de 1 empréstimo, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 - 19996-2024 - CONDIÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

-Da Técnica Superior, Susana Silva da subunidade de Tesouraria, foi presente a seguinte informação:

«Na sequência do despacho de designação da Dra. Tília dos Santos Nunes portadora do cartão de cidadão n.º 04318680 7ZX2 válido até 19/11/2029 e N.º Identificação Fiscal 150722303 (em anexo 1), como Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, em substituição do Vereador renunciante Dr. Carlos Amaro, vimos por este meio ao abrigo do artigo 26.º da Norma de Controlo Interno, solicitar autorização para a atualização das condições de movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município.

Tendo em conta que a movimentação é feita em simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou Vereador que o substitui e a outra do Tesoureiro ou seu substituto, sugere-se a seguinte atualização:

Órgão Executivo:

Presidente da Câmara – Jorge Manuel Alves de Faria

Vice-Presidente – Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Vereadora – Tília dos Santos Antunes

Funcionários:

Tesoureiro – Jorge Cláudio Cruz Santos

Substitutos – Susana Carla Cardoso Ferreira da Silva e Jorge Eduardo Marta e Silva Costa

À consideração de V. Ex.ª»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

«Envio para despacho conforme informação dos serviços.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização das condições de movimentação das contas bancárias, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12 -12806-2023 - REPORTE BIMESTRAL - ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE CARÊNCIA ECONÓMICA E RISCO SOCIAL

- Da Chefe de Unidade Rita Rafael, da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação:

«

Apoios Eventuais/ Março a Junho /2024				
	Nº MGD	Tipo de Apoio	Data	Valor
1	5623/24 anexo 2	Pagamento de terapia	05-03-2024	20,00 €
2	7331/24 anexo 1	Pagamento de refeições	07-03-2024	70,00 €
3	8986/24 anexo 1	Alimentos	27-03-2024	38,54 €
4	anexo 3	Pagamento de terapia	01-04-2024	40,00 €
5	7331/24 anexo 1	Pagamento de alojamento	01-04-2024	100,00 €
6	12131/24	Alimentos	03-04-2024	4,28 €
7	4919/24	Apoio a renda de casa	11-04-2024	250,00 €
8	12107/24	Alimentos	12-04-2024	63,52 €
9	12137/24	Pagamento de bilhete de comboio	12-04-2024	9,65 €
10	12137/24	Alimentos	12-04-2024	3,06 €
11	12266/24 anexo 1	Pagamento de transporte	17-04-2024	6,00 €
12	12177/24 anexo 2	Pagamento de bilhete de comboio	23-04-2024	9,35 €
13	12182/24 anexo2	Pagamento de bilhete de comboio	23-04-2024	9,35 €
14	5623/24 anexo 4	Pagamento de terapia	06-05-2024	40,00 €
15	9634/24	Apoio a renda de casa	07-05-2024	450,00 €
16	14695/24	Alimentos	20-05-2024	4,99 €
17	17125/24	Pagamento de bilhetes de transporte	05-06-2024	41,20 €
18	12607/24	Renda de Casa	06-06-2024	280,00 €
19	5623/24 anexo 4	Pagamento de terapia	06-06-2024	20,00 €
20	19241/24 anexo 2	Medicamentos	18-06-2024	3,17 €
21	11322/24 anexo 3	Fatura de luz e medicamentos	18-06-2024	91,33 €
Total:				1 554,44 €

	pago por fundo de maneiio da UDS-500,00€	
	pago por fundo de maneiio-Aprovisionamento	

»

Foi também presente a seguinte informação:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

«Envia-se em anexo (8) tabela com reporte da atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e risco social, no valor total de €1554,44 referente ao período compreendido entre março e junho de 2024, sugerindo-se envio à próxima reunião de câmara para conhecimento.

Coloca-se assim o assunto à consideração Superior.»

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte proposta:

«Sr. Presidente, propõe-se o envio à reunião de câmara para conhecimento.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, tomou conhecimento da tabela com reporte da atribuição de prestações pecuniárias, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13 -11419-2024 -PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO "EFETIVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA A JUVENTUDE - ATUALIZAÇÃO CRONOGRAMA - ALARGAMENTO PRAZO RECOLHA DE CANDIDATURAS

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte proposta:

«O que é o Orçamento Participativo

O Orçamento Participativo é um processo democrático deliberativo, direto e universal, através do qual as pessoas apresentam propostas de investimento e que escolhem, através do voto, quais os projetos que devem ser implementados em diferentes áreas do âmbito das competências do Município.

Nos termos do n.º 1 do Artigo 5.º do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Entroncamento, o valor total a afetar ao Orçamento Participativo Geral e pelo Orçamento Participativo Jovem, são definidos anualmente pela Câmara Municipal do Entroncamento.

Assim, e face à importância do aprofundamento da participação de todos os cidadãos no desenvolvimento do concelho, propõe-se ao Exmo. Presidente que a Câmara Municipal delibere, que esta rubrica seja dotada, para o ano de 2025, com o valor de 50.000,00 €, e a seguinte distribuição do mesmo:

Orçamento Participativo Geral (idade igual ou superior a 18 anos): 25.000,00 €

Orçamento Participativo Jovem (idade entre os 14 e os 30 anos inclusive): 25.000,00 €

Para a implementação do Orçamento Participativo no Orçamento Municipal de 2025, é necessário um reajuste pontual ao cronograma definido pelo Regulamento do Orçamento Participativo do Município do Entroncamento no seu artigo 7º.

A adoção do seguinte cronograma para o corrente ano:

15 maio a 31 julho 2024 - Divulgação do processo e Recolha de Propostas

1 a 31 agosto 2024 - Seleção e Análise Técnica das Propostas

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

1 setembro a 15 outubro 2024 - Votação das Propostas

até ao final de outubro - Apresentação Pública dos Resultados»

Foi também presente a seguinte informação:

«Sr. Presidente, encontra-se em anexo (5) informação divulgada do site do Município com a atualização do cronograma divulgado em reunião de Assembleia Municipal, na sequência do alargamento do prazo de Recolha de Propostas (de 15 de maio a 31 de julho), dado que até à primeira data definida (28 de junho) não tinham sido rececionadas candidaturas.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento do prazo de Recolha de propostas, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14 -13205-2024 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2024/2025 - ESCOLHA PROCEDIMENTO - AUTORIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

-Da Técnica Superior Susana Silva do setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação:

«Torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento para o Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2024/2025, ao abrigo do Acordo Quadro de Refeições Escolares, celebrado pela central de compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, pelo que se submete à consideração superior apresente proposta de decisão de contratação e que visa o seguinte:

1. Escolha Procedimento

Propõe-se nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do CCP na sua atual redação, a realização de um procedimento por consulta prévia, no âmbito do Acordo Quadro celebrado pela CIMT, na modalidade da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP.

A escolha do procedimento em função dos critérios materiais permite a celebração de contratos de qualquer valor, artigo 23.º do CCP, pelo que se propõe a adoção de consulta previa ao abrigo do critério material previsto no artigo 27.º-A e n.º 1 do artigo 259.º do CCP. Desta forma o presente procedimento irá ser efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro de Fornecimento Refeições Escolares” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, aplicando-selhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

2. Peças Procedimento e Critério Adjudicação

Solicita-se assim a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

- » Opção pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade Monofator, cujo fator corresponde ao preço apresentado de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º CCP;
- » Caderno de Encargos contendo as cláusulas a incluir no contrato a celebrar;
- » Convite.

3. Preço Base e Cabimento

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deva exceder os 689.060,25€ + IVA à taxa legal em vigor a satisfazer pela dotação 0202 020105 a que corresponde o PPI 02 01 2018/150 4. Para o ano em curso será cabimentado 292.927,22€ com IVA incluído à taxa legal em vigor – MGD 19755/24.

O valor da restante despesa deverá ser cabimentado na mesma rubrica, no exercício económico do ano de 2025.

4. Entidades a Convidar

Propõe-se desta forma que seja realizado um procedimento por consulta prévia às seguintes empresas na sequência do Acordo Quadro de Refeições Escolares celebrado pela CIMT:

- GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.
- ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.
- EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.
- UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.
- Euroessen – Restauração e Serviços, Lda.

5. Designação Júri

De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 3 elementos, pelo que se solicita que V. Ex.^a designe os seus membros (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes). Sugere – se a seguinte composição para o júri do referido procedimento:

- Presidente – Ana Ferreira
- 1.º Vogal – Filipe Santos
- 2.º Vogal – Susana Silva
- Suplentes – Filipa Silvestre e Raquel Casimiro

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para prestar esclarecimentos.

6. Gestor Contrato

Nos termos do artigo 290-A do CCP deve ser designado um Gestor de Contrato com a função de acompanhar a execução deste, que se sugere que seja a Eng.^a Ana Ferreira.

7. O órgão competente – Câmara Municipal – toma a decisão de contratar no uso de competência

própria – al. f) n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12/09 e da b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. 197/99 de 8/6.

CONVITE

1. Identificação do Procedimento

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

O presente procedimento tem a designação de Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2024/2025, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com o caderno de encargos.

2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante, é o Município de Entroncamento, NIPC 501120149, sedado no Edifício dos Paços do Município, no Largo José Duarte Coelho 2330-078 Entroncamento, telefone n.º 249 720 400, fax n.º 249 726 341, correio eletrónico contratacao.publica@cm-entroncamento.pt

3. Órgão que Tomou Decisão de Contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal do Entroncamento, na sua reunião no dia 16/07/2024, ao abrigo da al. f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12/09, conjugada com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 08/06, aplicável por força do disposto nos artigos 36.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua atual redação. A escolha do procedimento cumpre o disposto na al. e) do n.º 1 do artigo 26.º e n.º 1 do artigo 259.º do CCP,

4. Procedimento de Aquisição

O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro de Refeições Escolares” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo” nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

5. Esclarecimentos e Consulta do Processo

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, bem como, a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelos interessados, são da competência do Setor de Educação.

6. Documentos que Constituem as Propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos (referidos nas alíneas a) e b) do artigo 57.º do CCP):

- Declaração do concorrente, assinada por si ou seu representante, de aceitação do conteúdo do caderno encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite;
- Documento de proposta do preço global do serviço, assinada pelo concorrente ou seu representante legal, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II ao presente convite.
- Preço unitário (por refeição);
- Documento comprovativo de Certificação no âmbito da HACCP.

2. Nas propostas os concorrentes devem indicar os seguintes elementos:

- a) Preço total da proposta e respetivas condições de pagamento;
- b) Nas propostas os concorrentes podem especificar aspetos que considerem relevantes para avaliação das mesmas.

3. O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e, preferencialmente, por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

7. Prazo e Modo de Apresentação e Entrega das Propostas

Os documentos que integrem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 62.º do CCP.

A proposta deve ser entregue de forma eletrónica, através da plataforma acinGov até às 23h.00m do 6.º dia a contar da data do envio do convite.

8. Critério de Adjudicação

1. As propostas, relativamente às quais não se registre qualquer causa de exclusão, são submetidas a avaliação para efeitos de adjudicação, de acordo com o a modalidade Monofator - Preço mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. As propostas serão, ordenadas por ordem crescente, do mais baixo para o mais alto preço.

3. Em caso de igualdade de preço contratual, será efetuado um sorteio conduzido pelo júri na presença de representante das propostas concorrentes em situação de empate, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de 5 dias úteis, por aviso emitido através da plataforma eletrónica.

4. O sorteio efetuar-se-á com recurso a saco opaco, onde serão depositadas etiquetas com a identificação das propostas em situação de empate. A primeira etiqueta extraída corresponderá à proposta vencedora.

9. Caução

Deverá ser apresentada caução no valor de 5% do preço contratual, de acordo com o n.º 1 do artigo 89.º do CCP.

10. Documentos de Habilitação a Entregar por Parte do Adjudicatário

1. O adjudicatário deverá entregar no prazo de 5 dias úteis após notificação de adjudicação, os seguintes documentos:

a) Declaração prevista na alínea a do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante no anexo III do presente convite e do qual faz parte integrante;

b) Comprovativo de situação regularizada perante o fisco e a segurança social;

c) Certidão da Conservatória do Registo Comercial;

d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos. No caso de pessoas coletivas, terá de apresentar o certificado de registo criminal: a pessoa coletiva e os titulares dos seus órgãos sociais sociais de administração, direção ou gerência, e estes se encontrem em efetividade de funções.

e) Bilhete de Identidade do(s) representante(s) da firma ou cartão de Cidadão;

f) Procuração bastante da pessoa que vem outorgar, se for caso disso (com termo de autenticação aposto perante Notário);

g) Número de Contribuinte;

h) Fotocópia do número de pessoa coletiva;

i) Morada do responsável da firma que vem outorgar o contrato;

j) Cópia da prova da subscrição (apólice) e do recibo comprovativo atualizado do pagamento da apólice de seguro de responsabilidade civil;

k) Cópia da subscrição (apólice) e do recibo comprovativo atualizado do pagamento da apólice de seguro de acidentes de trabalho;

l) Documento comprovativo de registo no RCBE – Registo Central de Beneficiário Efetivo;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

2. O adjudicatário tem um prazo suplementar de 3 dias para suprimento de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação entregues.

11. Prazo de Manutenção das Propostas: 66 dias.

12. Proposta Condicionada e com Variantes:

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes das cláusulas do Caderno de Encargos.

Junta: Caderno de Encargos

Anexo I – Modelo da declaração do concorrente de aceitação do conteúdo das cláusulas técnicas

Anexo II – Modelo da declaração relativa à proposta do preço global da aquisição de bens

Anexo III - Modelo declaração al. a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP»

Presentes os anexos da Informação, os quais se dão aqui como integralmente reproduzidos.

- Da Técnica Superior, Susana Silva, do setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação:

«Este processo deverá ser presente à reunião de câmara para autorização do procedimento por consulta prévia para Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2024/2025, ao abrigo do Acordo Quadro de Refeições Escolares, celebrado pela central de compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, conforme informação em anexo 6.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação:

«Para despacho conforme transição anterior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento por consulta prévia, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15 - 16714-2024 - LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING)PAR AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO TIPO INTERURBANO - ESCOLHA DE PROCEDIMENTO - AUTORIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO

- Da Técnica Superior Susana Silva, do setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação:

«Foi lançado um procedimento por concurso público, com o propósito de selecionar o fornecedor da Aquisição da Viatura Pesada de Transporte de Passageiros do Tipo Interurbano, tendo ocorrido o ato de adjudicação por deliberação da Câmara Municipal do Entroncamento, na sua reunião do dia 16/04/2024 – MGD 3755/2024. Desta forma, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento para o financiamento por Locação Financeira (leasing) para Aquisição da Viatura Pesada

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

de Transporte de Passageiros do Tipo Interurbano, por um período de 36 meses, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar:

1. Escolha Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha de procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

2. Cabimento

2.1. Valor base para o procedimento é de 231.000,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor (284.130,00€), apurado pela estimativa do valor do capital mais juros do financiamento total – MGD 16733/2024 e 16734/24:

C. Económica	GOP	Descrição	N	N+1	N+2	N+3
0303 070205	03 04 2018/620 1	Capital	8.497,09€	78.351,01€	83.793,92€	87.017,99€
0103 030305		Juros	-	14.467,57€	9.024,66€	2.977,76€

2.2. A fixação do preço base foi fundamentada com base em consulta preliminar realizada ao mercado, de harmonia com o determinado pelo n.º 3 do artigo 47.º do CCP – anexo 1.

2.3. Tratando se uma despesa plurianual e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, declara-se que a presente despesa se enquadra se na autorização genérica favorável concedida pela Assembleia Municipal – artigo 20.º do Regulamento do Orçamento Municipal do Entroncamento aprovado pelo órgão executivo em 29/11/2023 e pelo órgão deliberativo em 15/12/2023.

3. Aprovação Peças Procedimento

São peças deste procedimento o Anúncio, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso que se anexam – anexo 2.

Solicita-se assim a aprovação das mesmas, com exceção do anúncio, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4. Critério de Adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, através da modalidade Monofator, cujo fator corresponde ao preço apresentado de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º CCP, tendo em conta que nas peças do procedimento foram definidos todos os elementos da execução do contrato conforme estabelece o n.º 3 do artigo 74.º.

5. Júri Procedimento

De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes). Sugere-se a seguinte composição para a nomeação do júri do referido procedimento:

- Presidente – Hugo Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

- 1.º Vogal – Susana Silva
- 2.º Vogal – Filipa Silvestre
- Suplentes – Ana Correia e Elsa Pereira

Nas suas ausências, o Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal.

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para prestar esclarecimentos.

6. Acompanhamento de Execução

Segundo o artigo 290.º-A do CCP deve o contraente público designar um gestor de contrato cuja função é o acompanhamento permanente da execução do mesmo. Caso o gestor público detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso se revelem adequadas. Assim propõe se que seja designado Gestor do Contrato Dr. Hugo Gonçalves.

7. Órgão Competente

A Câmara Municipal toma a decisão de contratar no uso de competência própria – ao abrigo do disposto da f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12/09, conjugada com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 08/06, aplicável por força do disposto nos artigos 36.º e 38.º do DecretoLei n.º 18/2008 de 29/01, na sua atual redação.

À consideração de V.ª Ex.ª»

Foi também presente a seguinte informação:

«Reavaliado o preço base do processo Locação Financeira (Leasing), para Aquisição de uma Viatura Pesada de Transporte de Passageiros do Tipo Interurbano verificou-se a necessidade da adoção de um procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação da Lei n.º 30/2021 de 21/05.

Desta forma, este processo deverá ser presente à reunião de câmara para autorização do procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) e aprovação das peças procedimento – anexos 4 e 5.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Para despacho conforme transição anterior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento por concurso público e aprovar as peças de procedimento, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16- 4951-2024 - CEMITÉRIO - PERMUTA DO COVAL Nº 2372 DO TALHÃO 18 POR OSSÁRIO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CONCESSÃO DO OSSÁRIO, DA EXUMAÇÃO E COLOCAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS NO OSSÁRIO REFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

- Da Assistente Técnica, Paula Vieira, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação:

«1 - A requerente solicita a permuta do coval n.º 2372 do talhão n.º 18 por um ossário,

2 - Os restos mortais ali existentes, vão ser trasladados para o Crematório do Entroncamento (MGD n.º 5029/2024) e posteriormente colocados no ossário solicitado;

3 - O valor pago pelo coval foi de 825,00€;

- O valor atual é de 1012,44€;

- Despesas com a trasladação e aquisição do ossário 350,02€;

- A aquisição do ossário é de 217,21€;

- Exumação de ossadas, 80,44€;

- Movimentação das pedras tumulares, 45,67€;

- Colocação das ossadas no ossário, 6,70€;

4 - O Regulamento é omissivo relativamente à permuta de covais;

5 - Em caso de deferimento do processo, a Câmara pode isentar do pagamento das taxas da aquisição do ossário e despesas relativas à trasladação.

À consideração de V. Ex.^a»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Envio para despacho conforme informação dos serviços.»

- Da Assistente Técnica, Paula Vieira, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação:

«- No anexo n.º 1 consta um requerimento a informar que pretende que o coval n.º 2372 do talhão n.º 18, reverta a favor do Município.

- O valor pago pelo coval foi de 825.00€;

- O valor das despesas da trasladação é de 350.00€;

A requerente informa que não pretende ser reembolsada do remanescente, ou seja no valor de 475.00€.

Em caso de deferimento do processo, a Câmara pode isentar do pagamento das taxas da aquisição do ossário e despesas relativas à trasladação.

À consideração de V. Ex.^a»

- Da Coordenadora Técnica, Conceição Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação:

«Tomei conhecimento.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxa, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17- 6895-2024 - PROGRAMA CLDS 5G - CONVITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - PLANO AÇÃO À CANDIDATURA AO CLDS 5G

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«Proposta

O programa de Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS) foi criado com a finalidade de promover a inclusão social dos cidadãos, de forma multisetorial e integrada, através de ações a executar em parceria com entidades da comunidade, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos.

A portaria n.º 64/2021, de 17 de março alterada pela portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro procede à criação do Programa CLDS-5G e aprova o respetivo Regulamento específico (anexos 1 e 2), definindo o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) pelas autarquias locais;

Neste enquadramento e nos termos do n.º 1 do Artigo 2.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, foi publicado o Despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro da Secretária de Estado da Inclusão (anexo 3), o qual determina que o concelho do Entroncamento é elegível no âmbito do Programa CLDS-5G, sendo alvo de financiamento, no âmbito do Programa da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão, designado por Pessoas 2030. De acordo com a população residente, nos termos do despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro de 2024 (anexo 3), o montante de financiamento atribuído ao concelho do Entroncamento é de 496.000,00 euros;

A candidatura ao CLDS 5G, surge, novamente, no concelho do Entroncamento, na sequência de um convite endereçado pelo ISS, convite este apresentado e votado por maioria na reunião de câmara do dia 19 de março de 2024.

O concelho do Entroncamento veio enquadrado no Aviso nº PESSOAS-2024-12, com elegibilidade para a categoria II, pelo que pressupõe uma equipa técnica composta por 1 coordenador e 2 técnicos, com intervenção prioritária em dois eixos: Eixo – 2: Combate à Pobreza e à exclusão Social das Crianças e dos Jovens, promotor de uma Efetiva Garantia para a Infância e o Eixo – 4: Desenvolvimento Social, Capacitação Comunitária e intervenção em contextos de emergência social e cenários de exceção.

Neste sentido, foi elaborado um plano de ação (assente nas orientações da Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro), realizado pela Técnica do Município Joana Luísa Gonçalves de Matos Ribeiro, coordenadora técnica do CLDS-5G, (conforme despacho “DESIGNAÇÃO DA COORDENADORA DO PROJETO-CLDS 5G”, emitido no dia 21 de junho de 2024), em colaboração com os serviços da CME e outras entidades locais, pelas experiências já adquiridas nos projetos anteriores.

Este plano prevê atividades relacionadas com o Emprego, Combate à Pobreza e à exclusão Social das Crianças e dos Jovens bem como com a capacitação Comunitária e intervenção em contextos de emergência social.

O plano de ação foi elaborado em colaboração com o Núcleo Executivo da Rede Social, com a Coordenadora Técnica do CLDS e posteriormente apresentado em reunião de CLASE, no dia 28 de junho, tendo sido emitido um parecer favorável por unanimidade (conforme os nº 5 e 6 do artigo 15º da Portaria 428/2023 de 12 de dezembro).

Face ao exposto e de acordo com o artigo 16º do Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5ª geração, anexo à Portaria 428/2023 de 12 de dezembro, propõe se que a Câmara delibere:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

1) Aprovar o Plano de Ação – Candidatura CLDS-5G;

Esta candidatura tem prazo de submissão, no Balcão dos Fundos, até ao dia 16 de setembro de 2024.»

- Da Chefe de Unidade Rita Rafael, da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação:

«Envia-se em anexo (8) proposta do Senhor Presidente para envio à reunião de Câmara para aprovação do Plano de Ação – Candidatura CLDS-5G;.

Envia-se ainda em anexos (9 a 12) documentos que deverão ser anexados à proposta, nomeadamente a Ata da reunião extraordinária do CLASE datada de 28/06/24(9), a apresentação e fundamentação do Programa CLDS 5G com o Plano de Ação(10) e as atividades contempladas nos eixos de intervenção, o despacho da nomeação da coordenadora do projeto, o seu currículo e certificado de habilitações(11), assim como o aviso para apresentação das candidaturas-aviso PESSOAS-2024-12(12).

Coloca-se assim o assunto à consideração Superior.»

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta:

«Sr. Presidente,

O Contrato Local de Desenvolvimento Social da 5ª Geração, é uma operação de intervenção social executada sob a coordenação do Município do Entroncamento, a desenvolver com e para a comunidade em geral. Tem como missão promover a inclusão social, através de ações estrategicamente planeadas, em três eixos de intervenção, em colaboração com a Rede Social e outras entidades locais.

A proposta de candidatura de Plano de Ação do programa Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS) 5G Entroncamento (anexo 5), para um período temporal até 48 meses, e com uma dotação financeira já atribuída de 496.000€, tem como objetivos:

- a) Promover a empregabilidade, formação e qualificação, contribuindo para a redução do desemprego e dos empregos precários e desqualificados;
- b) Promover a coesão social e a integração social, contribuindo para combater a pobreza nomeadamente infantil, tendo por base uma garantia para a infância;
- c) Contribuir para o Desenvolvimento Social Local, através da capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção, nomeadamente na população migrante com sinais claros de vulnerabilidade.

Neste contexto, o plano de ação do CLDS 5G, propõe a execução de 14 atividades estrategicamente planeadas para promover a inclusão social e/ou minimizar as questões de fragilidade que o concelho apresenta.

A presente proposta de Plano de Ação foi apresentada em reunião de CLASE, no dia 28 de junho, tendo sido emitido um parecer Favorável por unanimidade ao mesmo (ata no anexo 8).

Face ao exposto nas transições anteriores e anexos do presente registo, e dada a sua importância e inquestionável relevância de intervenção social para o concelho, propõe-se que a câmara delibere aprovar o Plano de Ação à candidatura ao CLDS 5G.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por maioria, rejeitar o Plano de Ação à candidatura ao CLDS 5G, conforme informação dos serviços.

Com 4 votos contra dos eleitos do Partido Social Democrata Vereadores Rui Claudino, Rui Gonçalves e Anabela Carvalho e 1 voto da eleita do Chega agora Independente Vereadora Isabel Sousa, e 3 votos a favor dos eleitos do Partido Socialista, Exmo. Presidente, Vice-Presidente, Ilda Joaquim e Vereadora Tília Nunes.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

«Declaração de voto:

Considerando que:

1. Os grupos vulneráveis existentes no território não estão devidamente identificados;
2. Os grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social também não estão devidamente identificados;
3. Os eleitos pelo PSD neste executivo solicitaram que fosse retirado o ponto, para ser modificado de forma a que o projeto pudesse ser apresentado de forma legível, nomeadamente:
 - a. Orçamento para gastar 496.000,00 € (quatrocentos e noventa e seis mil euros);
 - b. Cronograma com as ações a realizar durante 4 (quatro) anos;
 - c. Os grupos de jovens e de famílias a que se destina este programa;
4. Mas o executivo a tempo inteiro recusou.

De acordo com os considerandos anteriores os eleitos do PSD votaram contra o presente ponto.

Entroncamento, 16 de julho de 2024

Os vereadores,

Rui Madeira Anabela Carvalho Rui Gonçalves»

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 18- 15059-2024 - EMPREITADA DE "OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE 6 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E 15 MORADIAS" - ATA DO JURI - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Do Técnico Superior Paulo Gorião, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Junto em anexo 26, a ata do júri do concurso a sugerir a prorrogação de prazo, devido ao projetista ainda estar a analisar os pedidos de esclarecimento e erros e omissões. Solicita-se despacho ao abrigo da urgência para ratificação da Câmara.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte proposta:

«Na sequência do movimento anterior, propõe-se despacho ao abrigo da urgência. À consideração superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

«Na ausência do Sr. Presidente, deferido nos termos e com os fundamentos propostos ao abrigo da urgência conforme previsto no n.º 3 do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, devendo ser remetido à reunião de câmara para ratificação.»

- Da Assistente Técnica Paula Oliveira, do serviço da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Remete-se para ratificação do despacho proferido ao abrigo da urgência.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por maioria, ratificar o despacho de 12 de julho de 2024, conforme informação dos serviços.

Com 4 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Exmo. Presidente, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereadora Tília Nunes e 1 voto da eleita do Partido Chega agora Independente Vereadora Maria Isabel Sousa, e 3 abstenções dos Vereadores eleitos do Partido Social Democrata, Rui Claudino, Rui Gonçalves e Anabela Carvalho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19 -18467-2024- EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO URBANO DO BAIRRO DO BONECO - BAIROS FERROVIÁRIOS" - ANÁLISE E PROPOSTA AO PEDIDO DE NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

- Do Técnico Superior Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Vem a firma Canas – Engenharia e Construções, S.A., adjudicatário da empreitada de "Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco - Bairros Ferroviários" solicitar uma nova prorrogação do prazo de execução da obra por um período de setenta (70) dias, conforme requerimento em anexo n.º 1.

Apresenta como principais motivos, o atraso na entrega de materiais e equipamentos, condições atmosféricas adversas e ainda atraso na aprovação de alguns materiais/equipamentos.

Da análise efetuada ao pedido, a Fiscalização considera que o incumprimento do prazo de execução da obra também se deve à insuficiência de mão-de-obra na execução dos trabalhos da especialidade de Estabilidade, nomeadamente, carpintarias e armação de ferro, bem como falta de planeamento e preparação dos trabalhos em tempo adequado.

Conforme alertado no decorrer da obra, através de diversas informações, no geral a obra não decorreu em acordo com os planos de trabalhos reajustados, originando sucessivos atrasos na execução dos trabalhos. O adjudicatário não conseguiu em qualquer mês atingir o volume de faturação previsto no cronograma financeiro, revelando incapacidade para resolver o avolumar do atraso.

O prazo contratual inicial de execução da obra é de 365 dias, iniciado em 24 de abril de 2023 e com termo a 23/04/2024.

A pedido do empreiteiro, o prazo acima referido foi prorrogado por mais 90 dias, sendo 60 dias a título legal e 30 dias a título gracioso, ficando a obra com término a 22 de julho de 2024.

O prazo de execução da obra foi ainda prorrogado por mais 10 dias, originado por trabalhos complementares, ficando a data atual para a conclusão da obra em 01 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

Entende a Fiscalização, que o pedido agora apresentado, poderá ser parcialmente atendido, concedendo ao adjudicatário uma nova prorrogação do prazo de execução da obra, desde que não haja encargos acrescidos para o dono de obra.

Assim, sugere-se que o prazo de execução da obra seja prorrogado, por um período de sessenta (60) dias, a título gracioso, ficando estabelecida como data-limite para a conclusão da obra o dia 30/09/2024, sendo esse prazo considerado razoável para o empreiteiro concluir os trabalhos, devendo o mesmo apresentar um novo plano de trabalhos e o respetivo cronograma financeiro reajustados.

À consideração de V. Ex.^a,»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte proposta:

«Propõe-se para homologação da Ex.ma Câmara a aprovação do pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 60 dias, estabelecendo uma nova data de conclusão da empreitada para 30/09/2024. A análise técnica está efetuada no anexo 4 e mereceu parecer favorável. À consideração V.Exa»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 20 -10999-2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 49/2023 - FERNANDO JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA - RUA ENG. HENRIQUE OLIVEIRA PINTO DE FRANÇA LOTE 34 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA E ANEXO - APROVAÇÃO FINAL

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitectura

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

Comprovativo de contratação do diretor de obra

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7. Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com a informação técnica do serviço no anexo 14, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo. À consideração V.Exa.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de aprovação final, conforme informação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21-7418-2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 32-2023 - ELPIDIO DOS SANTOS FRANCISCO - RUA D. AFONSO HENRIQUES Nº 55 R/CH - REMODELAÇÃO DE FRAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE FACHADA - APROVAÇÃO FINAL
- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitectura

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

Comprovativo de contratação do diretor de obra

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7. Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos,

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com a informação técnica do serviço no anexo 18, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo. À consideração V.Exa»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de aprovação final, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21-7418-2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 32-2023 - ELPIDIO DOS SANTOS FRANCISCO - RUA D. AFONSO HENRIQUES Nº 55 R/CH - REMODELAÇÃO DE FRAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE FACHADA - APROVAÇÃO FINAL

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitectura

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

- Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
- Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
- Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
- Plano de Segurança e Saúde.
- Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
- Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
- Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
- Comprovativo de contratação do diretor de obra
-

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7. Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com a informação técnica do serviço no anexo 18, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo. À consideração V.Exa»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de aprovação final, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22 - 8160-2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 38/2023 - SANDRA CRISTINA J.H.A. COUTEIRO - RUA DA SOBREIRA - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR,

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - APROVAÇÃO FINAL

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1. Em face da apresentação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionamentos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitectura

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

Comprovativo de contratação do diretor de obra

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7. Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 16-07-2024

georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com a informação técnica do serviço no anexo 21, mesmo com os condicionalismos referidos, o processo encontra-se em condições de merecer a aprovação final, pelo que se submete-se à Exma. Câmara a sua aprovação. À consideração V.Exa.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de aprovação final, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- Foi comunicado pelo Exmo. Sr. Presidente, a todos os presentes, a existência de documentos para assinar digitalmente.

- Por decisão deste executivo, será realizada apenas a primeira reunião, na primeira terça-feira do mês de agosto.

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Carvalho Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior